



2316

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N. 2474 DE 24 DE Abril DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ACADÊMICA DE OURO PRETO DO OESTE - ACAOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ACADÊMICA DE OURO PRETO DO OESTE - ACAOP, inscrita no CNPJ sob n. 01.798.920/0001-60, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 587, Bairro Nova Ouro Preto, CEP 76.920-000, em Ouro Preto do Oeste/RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de combustível.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º. As Condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programação: 12.361.10001.2185.0000 - Elemento de despesa: 3.3.50.41.00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
24/04/2018 A 16/05/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste -- RO
Publicação nº0885

De: 24/04/2018 A 16/05/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013